

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2018,
CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF E DE
PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO
ATACADISTA EIRELI.**

Processo nº 0071-000105/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, RG/CI nº 536.454 SSP/DF, CPF/MF nº 259.304.941-34, e de outro lado, **DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 05.484.528/0001-05, com sede comercial em SCIA QUADRA 08 CONJ. 12 LOTE 01, CEP nº 71.250-730, representada neste ato por KELLY CRISTINA DE PAULA, CPF/MF nº 000.125.076-01, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 15/2018, contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas (SE's) da CEASA-DF, com substituição dos quadros de distribuição gerais de baixa tensão. (QDGBTs)), pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário (21 de abril de 2019), e com termino em 21 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **0412.2601.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de serviços administrativos 2018;**
- V – Grupo de Despesa: **33 – Despesa corrente;**
- VI – Esfera: **04 - Dispêndio.**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura ou, não sendo possível, do termo final do último prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, _____ de abril de 2019.

Presidente CEASADF

Representante Legal DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 17/04/2019, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE PAULA, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/04/2019, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **20823980** código CRC= **675EAC5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203